



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N° 2326/2013

SÚMULA: "CONCEDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede, a partir de 1º de maio de 2013, "Auxílio Alimentação", no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) mensais, para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rio Negro - PR.

§ 1º - A concessão do "Auxílio Alimentação" não importará em reconhecimento de salário "in natura" e não será considerado para fins de cálculos de remuneração.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de maio de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral